



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000

prosel@gm.ifbaiano.edu.br ou gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

Edital N° 02, de 28 de janeiro de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA S U B S E Q U E N T E
AO ENSINO MÉDIO MODALIDADE PRESENCIAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei N°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente na modalidade presencial, para o **Campus Governador Mangabeira**, conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro 02 do subitem 2.4 do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

I. A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio, na forma s u b s e q u e n t e ao ensino médio e na modalidade presencial, está a cargo da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - Campus Governador Mangabeira** nomeada por meio da portaria n 2 em conjunto com **Núcleo de Ingressos de Estudantes** e a **Comissão Central de Processo Seletivo**, a qual compete a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2022.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.2 Caberá ao IF Baiano **Campus Governador Mangabeira**, por meio da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)**, executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção, conforme os critérios do Edital, e a divulgação de resultados e chamadas.



1.3 Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, modalidade presencial são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio (3º ano).

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao Ensino Médio ou Subsequente ao Ensino Médio, modalidade presenciais do **IF Baiano Campus Governador Mangabeira**:

- I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano), até o início das aulas;
- II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme discriminado no edital de matrícula a ser publicado conforme cronograma (item 1,6) do Edital.

1.5 O processo de inscrição para ingresso nos cursos contemplados no Edital para matrícula de candidatos(as) selecionados(as), para o ano letivo de 2022, se dará nas seguintes condições:

- I. em formato prioritariamente digital e, excepcionalmente presencial;
- II. mediante preenchimento de declaração de manifestação de interesse (ANEXO II), na vaga ofertada.

O Processo Seletivo terá carácter classificatório realizado mediante envio de formulário de manifestação de interesse e demais documentações exigidas no Edital para os endereços eletrônicos: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e/ou <https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/> seguindo as etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 01. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2022.1

Etapas	Data/Períodos	Local
Publicação do Edital	28/01/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos e/ou https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/
Impugnação às normas do Edital	29 e 20/01/2022 até as 17h00min	prosel@gm.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação contra o Edital	31/01/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos e/ou https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/
Período de inscrição (manifestação de interesse)	31/01 a 08/04/2022	e-mail: proselsubsequente2022@gmail.com
Plantão de inscrição de 09h00 as 11h30.	01/02 a 23/02 e 03/03 a 08/04	Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000 – Secretaria de Registos Acadêmicos
A homologação das manifestações de interesse as vagas disponíveis	11/04/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos e/ou https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/



Interposição de recurso referente relação dos(as) candidatos(as) inscritos	12 e 13/04/2022 até as 17h00min	prosel@gm.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos/ homologação dos candidatos(as) inscritos(as)	14/04/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos e/ou https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/
Resultado Final Pós Recurso	14/04/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos e/ou https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/
Divulgação do período de matrícula	14/04/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos e/ou https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/

1.1 O preenchimento do cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo de Ingresso Ano Letivo 2022.1, serão definidos pela Comissão Local de Processo Seletivo – PROSEL, de acordo com o calendário escolar de cada *Campus*.

1.2 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (quadro 01 do item 1.6).

1.8.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.8.2 Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: prosel@gm.ifbaiano.edu.br, com as seguintes informações:

a) no campo assunto do e-mail:

a.1. Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO';

a.2. Escrever o nome completo do candidato(a)/cidadão(ã);

b) no corpo do e-mail:

b.1. O nome completo do candidato(a)/cidadão(ã);

b.2. Os dados documentais de identificação do candidato(a)/cidadão(ã) de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

b.3. O texto fundamentado quanto à impugnação.

c) anexado ao e-mail:

c.1. Formulário devidamente preenchido e assinado, em formato PDF ou JPG, devidamente fundamentado.

1.8.3 As ações de adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).

1.8.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e/ou <https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/>

2. DOS CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao ensino Médio na modalidade presencial, estão listadas no Quadro 2 a seguir.

Quadro 02. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração mínima	Turno	Total de Vagas
Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - TMSI	1 ano e meio	Matutino	35
Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - TMSI	1 ano e meio	Noturno	35
Curso Técnico em Alimentos	1 ano e meio	Matutino	35
Curso Técnico em Agropecuária	1 ano e meio	Matutino	35

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus* Governador Mangabeira contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 Para efetuar a manifestação de interesse pela vaga, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3 O(A) candidato(a) deverá possuir conta de e-mail próprio ativa para ativação do cadastro do(a) candidato(a), como forma de contato caso se faça necessário, não sendo permitido utilizar o mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

3.4 A manifestação de interesse pela vaga disponível para preenchimento neste Processo Seletivo, dar-se-á exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e ou <https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/> no período definido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) do Edital.

3.4.1 Para os(as) candidatos(as) que não tenham acesso à INTERNET, será disponibilizado, de acordo com cronograma do Edital, respeitando todas as normas sanitárias de distanciamento, um ponto de apoio para realização da inscrição.

3.5 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos conforme indicado pelo sistema online de inscrição no Processo Seletivo:

- I) Acessar as informações das inscrições do Processo Seletivo, disponível no site de endereços eletrônicos: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e ou <https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/>;
- II) Realizar o preenchimento do formulário de inscrições com as informações dos dados pessoais, socioeconômico e assina-lo;
- III) informar a escolaridade e tipo(s) de estabelecimento(s) de ensino em que o(a) candidato(a) cursa ou cursou todo o Ensino Médio;
- IV) selecionar o curso para o qual deseja se inscrever como 1ª opção;
- V) selecionar um curso diferente para se inscrever como 2ª ou mais opções (caso o campus disponha);
- VI) inserir arquivo PDF ou JPEG dos seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
 - b) CPF;
 - c) Histórico Escolar do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente) ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio;
 - d) Formulário de manifestação de interesse a vaga disponível;

3.6 Serão indeferidos requerimentos de inscrição que apresentem documentação comprobatória com:

- I. divergência na identificação do(a) candidato(a);
- II. ausência do nome do(a) candidato(a);
- III. ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido);
- IV. ilegibilidade ou cortes;
- V. dados incorretos, incompletos ou divergentes.

3.7 O IF Baiano *Campus* Governador Mangabeira não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de manifestação de interesse a vagas disponíveis, por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

3.9 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

3.10 A homologação das manifestações de interesse as vagas disponíveis será publicada no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e/ou <https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/>, conforme cronograma de atividades do Edital.

3.11. Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste Processo de Ingresso de Discente.

3.12 . É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua solicitação de manifestação de interesse.

3.13 . O(A) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como solicitação de manifestação de interesse válida, a última efetuada no sistema.

3.14 . O(A) candidato(a) terá direito a apenas UMA solicitação de manifestação no Processo Seletivo.

3.14.1 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno, e/ou das listas de concorrência pelo candidato.

3.15 . A não anexação dos documentos exigidos no Edital ou a anexação de qualquer arquivo diferente do solicitado no Edital poderá implicar na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.16 Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, protocolo e/ou correio eletrônico.

3.17 O(A) candidato(a) ou responsável legal, para menores de 18 anos é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

4.1A relação preliminar de inscritos(as) será divulgada conforme estabelecido no Cronograma (quadro 2. subitem 1.6), nos endereços eletrônicos: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e/ou <https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/>

4.2 Após a divulgação da relação preliminar de homologação das manifestações de interesse pelas vagas disponíveis, poderão ser interpostos recursos em face das manifestações de interesse não homologadas, em que será possível os(as) candidatos(as) anexar novos documentos, conforme estabelecido CRONOGRAMA (quadro 2. subitem 1.6), exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: prosel@gm.ifbaiano.edu.br.

4.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos por meio de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas do Edital.

4.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às manifestações de interesse as vagas disponíveis homologadas será divulgado, conforme o CRONOGRAMA (quadro 02, subitem 1.6), nos endereços eletrônicos: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e/ou <https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/>.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Documentação exigida para manifestação de interesse a vagas disponíveis:

- a)** Formulário de inscrição preenchido e assinado
- b)** CPF;
- c)** Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Boletins Escolares do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola que está cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou Comprovante de Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA.
- d)** Formulário de manifestação de interesse das vagas disponíveis;

6. DAS OPÇÕES DE CURSOS

- 6.1.** O(A) candidato(a) deverá optar, em escala de preferência, pelos cursos dentre os ofertados na forma de articulação subsequente ao Ensino Médio.
- 6.2.** Depois de encerrado o prazo para inscrições, o(a) candidato(a) não poderá alterar as suas opções de curso, sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na solicitação de manifestação de interesse homologada.
- 6.3.** Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada a primeira opção de curso escolhida na solicitação de manifestação de interesse homologada.
- 6.4.** Os critérios de classificação e desempate para as demais opções serão os mesmos da primeira opção.
- 6.5.** O(A) candidato(a) será convocado(a) para a segunda opção e demais opções de curso somente se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em primeira opção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, até o número de vagas disponíveis para preenchimento, na ordem de envio de documentação através do e-mail: proselsubsequente2022@gmail.com, sendo o direito à matrícula estabelecido mediante entrega de documentação obrigatória exigidas no edital.

7.1.1. Para efeito de classificação, o critério adotado será ordem de envio de documentação com a solicitação de manifestação de interesse a vaga disponível.

- I. São considerados aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, conforme a opção realizada no ato da manifestação de interesse.
- II. São considerados(as) suplentes, e comporão uma lista de espera, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

7.2. Havendo igualdade de ordem de envio de documentação (horário registrado pelo sistema: hora-minuto-segundo) entre candidatos(as), para efeito de classificação final, será respeitado, por ordem de prioridade, o seguinte critério de desempate:

- I. A maior idade, considerando ano, mês, dia.

7.3. O resultado da Classificação Preliminar e definitiva serão publicados no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e/ou <https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/>, conforme cronograma disposto do Edital (subitem 1.6).

7. DA CONFIRMAÇÃO MATRÍCULAS

7.1. A confirmação da matrícula deverá ser efetuada conforme cronograma estabelecido pela secretaria de registros acadêmicos em conjunto com a Comissão Local de Processo Seletivo, através de convocação por edital, considerando um prazo mínimo de 30 dias, anterior ao início das aulas.

7.2. As vagas remanescentes ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera, a ser publicada em Edital Específico.

7.3. O(a) candidato(a) convocado deverá confirmar a matrícula no período estabelecido no Edital de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

7.4. Perderá o direito a vaga o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no Edital.

7.5. A inscrição e classificação neste Processo Seletivo não garante confirmação de matrícula.

7.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula até 30 dias letivos após o início das aulas.

7.7. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para confirmação da matrícula deverão encaminhar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em Edital de Convocação específico:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);

VIII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

7.8. O(a) candidato(a) que no ato da confirmação da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar definitivo.

7.9. Na ausência da apresentação do documento constante no item 7.7, inciso I, a confirmação da matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

Paragrafo único - O *Campus Governador Mangabeira* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da confirmação da matrícul

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1. Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para confirmar a matrícula.

10.2. Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período de 30 dias após o início das aulas, será publicado Chamadas de Convocação dos(as) candidatos(as) restantes da Lista de Espera, composta pelos(as) suplentes e candidatos(as) que escolheram o curso como segunda opção.

10.3. A convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera observará a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Para interposição de recursos das etapas: Publicação do Edital, Divulgação preliminar das inscrições aceitas, o(a) candidato(a) deve preencher formulário específico (Anexo III), disponível no endereço: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e/ou <https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/>, no período estabelecido no cronograma (subitem 1.6).

11.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deve fazê-lo(a) encaminhando formulário específico devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: prosel@gm.ifbaiano.edu.br, no período previsto no cronograma do Edital.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Se surgirem novas vagas, além das que constam no quadro 2 do subitem 2.4 do Edital, no ano letivo de 2022, poderão ser preenchidas pelos(as) suplentes ou pelos(as) candidatos(as) que realizaram segunda opção, que comporão a Lista de Espera, na ordem de classificação, por meio de Edital de Aditamento de Vagas.

12.2. Nos cursos nos quais existe a opção de ingresso no primeiro semestre (2022.1) ou segundo semestre (2022.2), quando o quantitativo de vagas para o segundo semestre não for preenchido devido a falta de candidatos(as), poderá haver o aproveitamento dos(as) candidatos(as) classificados(as) em Lista de Espera para o primeiro semestre, respeitando-se a ordem de classificação.

12.3. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

12.4. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

12.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas nos endereços: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e/ou <https://mangabeira.ifbaiano.edu.br/>.

12.6. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

12.7. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

12.8. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): prosel@gm.ifbaiano.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS
GOVERNADOR MANGABEIRA**

Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000

prosel@gm.ifbaiano.edu.br ou gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

Edital Nº 02, de 28 de janeiro de 2022

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA DISPONÍVEL PARA
INGRESSO CURSOS TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO 2022.1**

DADOS DO CANDIDATO			
Nome:			Idade:
RG:	CPF:	Data Nascimento:	
e-mail:		Tel. com DDD.	
Endereço			
Nome Curso:		Turmo	
DECLARAÇÃO Declaro interesse em ocupar uma vaga no curso _____, como primeira opção e no curso _____, como segunda opção para ingresso no ano letivo de 2022 e estou ciente de que essa inscrição não garante o meu direito imediato à vaga pois as documentações enviadas por mim passarão por uma análise para validação. Declaro ainda que estou ciente das normas do edital nº 02 de 27 de janeiro de 2022, e que são verídicas as informações preenchidas neste formulário. Local, ____/____/____ Assinatura			

